



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 106

Brasília-DF, 05 de junho de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba substituto

Dácio Vales Lacerda

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-GERAL	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	8
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	29

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 2732, DE 29 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 12 e 173, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50616.002099/2022-38**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Santa Catarina para celebração de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus entre o DNIT e o município de Porto União/SC, objetivando a implantação de interseção da rodovia federal BR-280/SC com a rodovia municipal PUO-351 no km 298+200m.

Parágrafo único. Representar esta Autarquia na assinatura e publicação no DOU do Acordo de Cooperação Técnica, bem como praticar todos os demais atos decorrentes, como aprovação e celebração de eventuais Termos Aditivos até providências finais de encerramento, observando as disposições legais vigentes e os padrões e normas internas do DNIT, nos termos do Relato nº 78/2024/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 20ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 28/5/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

DIRETORIA-GERAL**PORTARIA Nº 2754, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicado no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50601.000668/2024-31**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato SR-672/2021, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT no estado do Amazonas e o **CONSÓRCIO STE/SIMEMP/AGC**, formado pelas empresas **STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 88.849.773/0001-98, **SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.237.296/0001-33 e **AGC Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.917.111/0001-06, conforme o **Processo nº 50601.000716/2020-68**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, constantes no PPA - Lote 01 - Unidade Local do Castanho/AM – Extensão Total de 925,60 km, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas - SRDNIT/AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fiscal Técnico:

Titular: **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1105267.

Substituto: **DIANA CRISTINA DE FREITAS PINA PIRES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2060761.

Fiscal Administrativo:

Titular: **DIANA CRISTINA DE FREITAS PINA PIRES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2060761.

Substituto: **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1105267.

Art. 2º Informar que atuará como Gestor do Contrato, o Engenheiro Civil **ORLANDO FANAIA MACHADO**, Superintendente Regional do DNIT/AM, matrícula SIAPE nº 1097192.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013 - TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de nº 1268, de 8/3/023, publicada no Boletim Administrativo nº 49, de 13/3/2023;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 2755, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicado no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50601.000668/2024-31**,

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato SR-673/2021, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT no estado do Amazonas e **CONSÓRCIO MODERA.LBR.SCB**, formado pelas empresas **MODERA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.256.567/0001-42, LBR Engenharia e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.573.246/0001-15 e **SCB SERVIÇOS E CONSULTORIA EM BIM LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.642.758/0001-66, conforme o **Processo nº 50601.002376/2021-91**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, constantes no PPA - LOTE 02 – Unidade Local de Humaitá/AM, com extensão total de 1.396,70 km, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas - SRDNIT/AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fiscal Técnico:

Titular: **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1105267.

Substituto: **DIANA CRISTINA DE FREITAS PINA PIRES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2060761.

Fiscal Administrativo:

Titular: **DIANA CRISTINA DE FREITAS PINA PIRES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2060761.

Substituto: **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1105267.

Art. 2º Informar que atuará como Gestor do Contrato, o Engenheiro Civil **ORLANDO FANAIA MACHADO**, Superintendente Regional do DNIT/AM, matrícula SIAPE nº 1097192.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013 - TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de nº 1269, de 8/3/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 49, de 13/3/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

PORTARIA N. 00016/2024/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 1000978-62.2024.4.01.4103**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **PAULO ALVES RODRIGUES E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 2776, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.002491/2023-15**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 347/2024, firmado com a empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção rodoviária (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-222/CE; trecho: FORTALEZA (AVENIDA BEZERRA DE MENEZES) - DIV CE/PI; subtrecho: ACESSO OESTE SOBRAL - DIV CE/PI; segmento: Km 228,20 ao Km 348,30; extensão: 120,10 Km; e BR-403/CE; trecho: ENTR CE-085 (ACARAÚ)- ENTR BR-226 (CRATEÚS); subtrecho: ENTR BR-222(B)/CE-183 - ENTR CE-253 (CARIRÉ); segmento: Km 125,00 ao Km 149,80; extensão: 24,80Km; extensão total: 144,90 km.

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO , Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA , Coordenador de Engenharia substituto, matrícula DNIT nº 5539-5.
Fiscal Técnico	Titular: RICARDO WALTER GIACOMELLI , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3055-4. Substituto: MÁRCIO LOPES DA FROTA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3219-0.
Fiscal Administrativo	Titular: KELVIA SILVA BARROS , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4897-6. Substituto: LEANDRO BASTOS LANDIM , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9.

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j)

Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2778, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000588/2024-15**, e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00303/2024, firmado com a empresa **CONNECTJA TELECOMUNICACOES LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de instalação de fibra ótica e fornecimento de link dedicado de acesso à internet com velocidade mínima de 100MB, no edifício da sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , a servidora DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0.
	Substituta , a servidora CAMILA ARAUJO BUSNARDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4607-9.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2779, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000587/2024-62**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00304/2024, firmado com a empresa **ELONLINE SERVICOS DE INTERNET LTDA**, cujo objeto é a contratação de instalação de fibra ótica e fornecimento de internet banda larga, com velocidade mínima de 500 mb download/100 mb upload, no imóvel da Unidade Local de Santa Isabel.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , a servidora DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0.
	Substituto , o servidor ALMIR PAULO EFFGEN , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 1611-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 2760, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.000888/2024-1**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil **GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 209703-8; **THADEU FELLIPE LOPES SILVA**, SIAPE nº 206417-0 e **SYLVIO BARBOSA CARDOSO JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 157165-9, para comporem a Equipe de Planejamento para Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação), na Rodovia Federal BR-316/MA; Trecho: Divisa PA/MA (Boa Vista do Gurupi) - Entr. BR-226(B)/343 (A) (Divisa MA/PI) (Teresina/Timon); Subtrecho: Entr. MA-008 (Zé Chicão) (km 321,3) - Entr. BR-135(B)/MA-020 (Peritoró) (km 423,50), com Extensão de 102,20km.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 01 de agosto de 2024 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 2771, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.002267/2023-46**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela **EMPRESA SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS S.A**, CNPJ sob o nº 46.567.023/0001-83, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, implantação transversal de rede de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Federal BR-158/MS, km 345,759. Trecho: Div. GO/MS – Div. MS/SP (Início Ponte s/ Rio Paraná); subtrecho: Brasilândia (Fim do Trecho Urbano) – Div. MS/SP (Início Ponte s/ Rio Paraná), PNV/SNV 158BMS0535, município de Brasilândia/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2773, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.001362/2023-22**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela **EMPRESA SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS S.A**, CNPJ sob o nº 46.567.023/0001-83, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, implantação transversal de rede de fibra óptica na faixa de domínio da rodovia federal BR-262/MS, km 352,373. Trecho: Div. SP/MS (Início Ponte s/ Rio Paraná) – Fronteira Brasil/Bolívia (Corumbá), subtrecho: ENTR BR-163(B) (Campo Grande) – ENTR BR-060(A) (Campo Grande) (Saída p/ Sidrolândia), PNV/SNV 262BMS1333. Município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2775, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.002117/2023-32**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela **EMPRESA SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS S.A**, CNPJ sob o nº 46.567.023/0001-83, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, implantação transversal de rede de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Federal BR-158/MS, km 280,719. Trecho: Div. GO/MS – DIV MS/SP (Início Ponte s/ Rio Paraná), subtrecho: Entr. BR-262(B) – Entr. Contorno Rodoviário Três Lagoas, PNV/SNV 158BMS0530, município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2747, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, : usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.000811/2021-01**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GLAYSON MAGELA LEAL**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.413-1, Crea: 04.*.*****07, **DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO**, Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 6189-1, Crea 35.***/D - MG e **GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 3285356, Crea 13****/D-MG , para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato **UT6-0436/2021**, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **BRA CONSTRUTORA EIRELI** para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR116/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO P.A.T.O.. TRECHO: DIVISA BA/MG - DIVISA MG/RJ; SUBTRECHO: PONTE S/ RIO SUAÇUÍ GRANDE (FREI INOCÊNCIO) - ENTR BR-458(A) (TURUAÇUÍ); SEGMENTO: KM 374,1 AO KM 408,5. UL DE TEÓFILO OTONIE UL DE MONTES CLAROS.**

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2748, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.003955/2018-13**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GLAYSON MAGELA LEAL**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.413-1, Crea: 04.*.*****07, **DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO**, Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 6189-1, Crea 35.*** /D - MG e **GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 3285356, Crea 13**** /D-MG, para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato **UT6-1056/2018**, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NAS RODOVIAS BR-259/MG E BR 381/MG; TRECHOS: BR 259/MG - DIV. ES/MG ENTR. BR-040 (FELIXLÂNDIA) - BR 381/MG - DIV. ES/MG DIV.MG/SP; BR-381/MG - KM 146,60 AO KM 149,00 - EXTENSÃO 2,40 KM BR-259/MG - KM 85,00 AO KM 172,80 - EXTENSÃO 87,80 KM. UL DE TEÓFILO OTONIE UL DE MONTES CLAROS.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2749, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.004979/2022-68**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **TIAGO OLIVEIRA MOREIRA**, Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206.415-3, Crea 04.*.*****9, **CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS**, Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 2063553, Crea 04.*.*****42, e **GLAYSON MAGELA LEAL**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.413-1, Crea: 04.*.*****07, para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato **UT06-0335/2023**, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **SINALMIG - SINAIS E SISTEMAS LTDA**, para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, NA RODOVIA BR-251/MG, EXTENSÃO TOTAL DE 123,8 KM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. UL DE PATOS DE MINAS, UL DE GOVERNADOR VALADARES UL DE TEÓFILO OTONI.**

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2650, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.615567/2017-41**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA**, Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1**.***-*, **JOSÉ BARROS JÚNIOR**, Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 1**.***-*. e **ADLER RICELLI MOTA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 55**-*, Crea 00*****8D., para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato **UT6-019/2019**, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA CREMA, NA RODOVIA BR 354/MG, TRECHO: DIV. GO/MG – DIV. MG/RJ, SUBTRECHO: ACESSO RIO PARANAÍBA – ENTR. BR-262 (A), SEGMENTO: KM 313,20 AO KM 366,0; EXTENSÃO DE 52,8 KM. UL DE BOM DESPACHO E UL DE OLIVEIRA.**

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2751, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.002085/2020-71**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **RICARDO LUIZ DE FREITAS**, Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 113.537-5, Crea: 04.*.*****80, **CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS**, Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 2063553, Crea 04.*.*****42, e **DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO**, Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 6189-1, Crea 35.*** /D - MG, para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato **UT6-376/2021**, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **BRA CONSTRUTORA EIRELI FORNECIMENTO/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-367/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO – P.A.T.O. TRECHO: DIV BA/MG (SALTO DA DIVISA) - ENTR BR-259(B) (GOUVEIA); SUBTRECHO: DIV BA/MG (SALTO DA DIVISA) - INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO; SEGMENTO: KM 0,00 AO KM 64,30; EXTENSÃO: 64,30 KM. UL DE GOVERNADOR VALADARES E UL DE MONTES CLAROS.**

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2669, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.003749/2022-81**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato UT6-0135/2023, firmado com a **A EMPRESA BRA CONSTRUTORA EIRELI**, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-367/MG, SEGMENTO KM 336,7 AO KM 456,7.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES, TAYANE APARECIDA FERNANDES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 2063978, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 3285356, Crea 13****/D-MG
	Substituto: DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO , Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 6189-1, Crea 35.***/D - MG.
Fiscal Administrativo	Titular: GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA : PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 5872/2023, publicada no B.A. 202, de 20/10/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.000016/2024-57** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212, de 08 de novembro de 2023 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-365/MG.

Trecho: Entr. BR-251(A) (para Montes Claros) - Entr. BR-364(B) (Início Ponte Sob. Rio Paranaíba) (Div. MG/GO)

Subtrecho: Entr. BR-251 (A) (para Montes Claros) - Entr. MG-208 (Jequitaí)

Segmento: km 0,0 ao km 93,0

Extensão: 93,0 km.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Em 03/06/2024,

PERES EUSTÁQUIO GODINHO, matrícula SIAPE nº 144800-6, período: de 01/06/2024 a 08/06/2024. Processo nº 50606.002869/2024-23.

Ausência para Doação de Sangue

Em 04/06/2024,

LIEV REFKALEFSKY, matrícula SIAPE nº 154.938-3, data: 13/05/2024. Processo nº 50606.001939/2023-45.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

Alteração de Férias

Em, 03/06/24

CARMEN ROSANE BRASIL DE CARVALHO, matr. DNIT nº 257-7, período anterior: de 10 a 19/06/24, novo período: de 15 a 24/07/24.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2756, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **processo nº 50609.003822/2023-76**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00344/2024-00, firmado com o **CONSÓRCIO ESTABILIZE - DIFERENCIAL**, segundo o **Processo nº 50609.003822/2023-76**, cujo objeto é Execução dos Serviços Emergenciais de Recomposição e Contenção de Aterro

Rodoviário no km 80 da Rodovia BR-476/PR; Trecho: DIV SP/PR (Cabeceira Norte da Ponte S/ Rio Ribeira) - Entr BR-466(B) (Div PR/SC) (União da Vitória /Porto União) *Trecho Municipal*; Subtrecho: ENTR PR-340 (Tunas do Paraná) - Entr R. Lauro de Carvalho Osório (Bocaiúva do Sul); Segmento: ponto localizado - km 80; Código do SNV: 476BPR0040;

Fiscal Técnico	Titular, o servidor CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO , matrícula DNIT nº 4773-2, Analista de Infraestrutura
	Substituto, o servidor JOÃO ALBERTO SAUTCHUK , matrícula DNIT nº 0282-8, Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular, o servidor BORTOLO ANGELO SIMBA , matrícula DNIT nº 3100-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 2769, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 144, inciso VI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, e Portaria de Delegação de Competência DG/DNIT nº 2209, de 07/12/2016, publicada no Boletim Administrativo nº 230 em 08/12/2016 (SEI! nº 3187708), e tendo em vista o constante nos **Processos nº 50618.000226/2017-87, nº 50618.000449/2017-44, 50600.027643/2017-66 e nº 50618.001201/2011-13**

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto de Engenharia abaixo descrito:

Tipo de Projeto: Executivo

Tipo de Obra: Implantação e Pavimentação da rodovia BR-330/PI.

Rodovia: BR-330/PI

Trecho: Divisa MA/PI (Rio Parnaíba) – Divisa PI/BA

Subtrecho: Entr. PI-392 (A) – Rio Uruçuí Preto

Segmento: km 1,34 - km 115,78

Extensão: 114,44 km

Código SNV: 330BPI0030/0040/0050

Lote: 2

- **Projetista:** NORCONSULT, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

- **Contrato:** 00.00018/2008

- **Responsáveis Técnicos:**

Engº **ABEL DE OLIVEIRA FILHO** - ART nº 505681 (CREA/PI)

Engº **ANTÔNIO CARLOS RAMOS**- ART nº 505682 (CREA/PI)

Engº **JOSÉ ALVES PEDROSA**- ART nº 235047 (CREA/PI)

Engº **AMILTON SOARES** ART nº 598386 (CREA/PI)

Eng.ª **ENÚBIA LOPES MELO** - ART nº 598387 (CREA/PI)

Eng.ª **MARIA ÂNGELA NAVA**- ART nº 506589 (CREA/PI)

Eng.ª **RENATA ALVES DA COSTA PEDROSA** ART nº 506590 (CREA/PI)

Eng.ª **SANDRA MARIA COUTINHO** ART nº 506591 (CREA/PI)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

- Anexos:
- Anexo 3A - Rel. Final Avaliação Ambiental L2 Tomo I (17946507)
 - Anexo 3A - Rel. Final Avaliação Ambiental L2 Tomo II - (17947497)
 - Anexo 3A - Rel. Final Avaliação Ambiental L2 Tomo III (17950545)
 - Anexo 3B - Estudos Geotécnicos L2 Tomo I (17950649)
 - Anexo 3B - Estudos Geotécnicos L2 Tomo II (17950803)
 - Anexo 3C - Memória Cálculo Estruturas L2 Tomo I (17950883)
 - Anexo 3C - Memória Cálculo Estruturas L2 Tomo II (17950916)
 - Anexo 3D - Notas Serviço e Cálculo Volumes L2 (17950975)
 - Anexo 3E - Projeto Desapropriação Tomo I (17951043)
 - Anexo 3E - Projeto Desapropriação Tomo V (17951103)
 - Anexo 3E - Projeto Desapropriação Tomo IV (17951167)

- Volume 1 - Relatório Projeto e Documentos Licitação L2 (17951960)
- Volume 2 - Projeto Execução L2 Tomo I (17953867)
- Volume 2 - Projeto Execução L2 Tomo II (17954623)
- Volume 3 - Memória Justificativa L1 L2 (17959588)
- Volume 4 - Orçamento (Sem Desoneração) L2 (17959683)
- Volume 4 - Orçamento (Com Desoneração) L2 (17959697)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 2766, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021, e considerando o constante no **processo 50610.001958/2024-93** resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos abaixo identificados para comporem a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último o substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia BR-470/RS; Trecho: Div. SC/RS — Entr. BR-116/RS (Camaquã); Subtrecho: Entr. RS-477 (Pontão) — Entr. BR-285(A) (Lagoa Vermelha); Segmento: km 70,3 - km 75,30; SNV 470BRS0347 (202401A).

Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Lotação
RAFAEL BARCELOS HAAS	Matrícula DNIT 6060.7	Técnico de Serviços Aeroportuários / Membro Titular	Serviço de Recursos Logísticos e Informática - SELOG-RS
MARCUS VINÍCIUS VELEDA RAMIRES	Matrícula DNIT 4176.9	Analista em Infraestrutura de Transportes / Membro Titular	Serviço de Operações Terrestres - SOT-RS
ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	Matrícula DNIT 5889.0	Analista em Infraestrutura / Membro Titular	Unidade Local de Vacaria/RS
DIEGO DE ALAVA SOTO	Matrícula DNIT 4369.9	Analista de Infraestrutura / Substituto	Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - SDRMA-RS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 2738, DE 29 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.000195/2014-31**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 574/2013, firmado com a **SULCATARINENSE - MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, segundo o **Processo nº 50616.000195/2014-31**, cujo objeto é: Execução das Obras de Duplicação, Incluindo Restauração e Melhoramentos para Adequação da Capacidade e Segurança da Rodovia BR-280/SC lote 2.1, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor HURI ALEXANDRE RAIMUNDO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3411-8, RNP nº 2506630821
	Substituta , a servidora CLÁUDIA ELISA HINSCHING PIRATH , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 3489, RNP nº 2502136172.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LUCAS SOBIERAJSKI DE SOUZA VIEIRA , Analista Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 5948-0, RNP nº 2510636553
	Substituta , a servidora LETÍCIA ALBERTO BORGES MADUREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
Gestor do Contrato	Titular , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	Substituto , DIEGO FERNANDO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º **DESIGNAR** o Engenheiro Civil **GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF**, RNP nº 0701859792, como Responsável Técnico do contrato em tela pela empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 1828 (17504046) de 11 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 071 de 12/04/2024 Publicação (17512355).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendência Regional

PORTARIA Nº 2758, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.001262/2024-15**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GIOVANNO SCARANTE CEZAROTTO**, matrícula SIAPE nº 2062510 e **JULIANA SARAIVA MARIATH**, matrícula SIAPE nº 1569887, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada na aquisição de aproximadamente 60 (sessenta) aparelhos de ar condicionado do tipo SPLIT, para substituição dos aparelhos antigos e readequação da distribuição térmica de forma mais homogênea e eficiente nas Unidades Locais e na recepção da Sede da Superintendência Regional do DNIT no estado de Santa Catarina.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

Licença para Tratamento da Própria Saúde

Em, 04/06/2024

ANA BEATRIZ SENNA, matrícula DNIT nº 5290-6, no período de: 22/05/2024 até 20/06/2024 (30 dias). Processo nº 50616.002924/2018-18.

RENAN YAMASHITA FERREIRA, matrícula DNIT nº 5566, no período de 27/05/2024 até 10/06/2024 (15 dias). Processo nº 50616.002337/2022-13.

Licença por motivo de doença em pessoa da família

Em, 03/06/2024

FLÁVIA INÁCIA DUARTE DALAZEN, matrícula DNIT nº 3231-0, no período de 01/04/2024 a 03/04/2024 (3 dias).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 2774, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 50608.000567/2020-67** RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **FABIO BENETTI SALES CAMARGO**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engº Civil, matrícula SIAPE nº 1572484, matrícula DNIT nº 3624, na Unidade Local de Presidente Epitácio/SRE/DNIT/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

Pagamento de Substituição

Em, 04/06/2024

WELINGTON GABRIEL MARTINS, matrícula DNIT nº 3410-0, ocupante do cargo de Técnico de Suporte, em razão de vacância na função de Chefe de Serviço da Unidade Local de Gurupi entre 01/05/2024 a 31/05/2024.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>